

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.279.067/0001-72



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE E CHAMAMENTO PÚBLICO

Nos termos do art. 32 da lei 13.019 de 31 de julho de 2014, apresentamos justificativa para a deflagração de processo de inexigibilidade de chamamento público para fins de repasse (parceria) através de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA AMIGOS DO BEM.

Neste sentido a parceria entre o Município e a ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA AMIGOS DO BEM encontra amparo no artigo 31 da lei 13.019/2014 visto que parceria decorre de transferência autorizada na Lei Orçamentária Anual em que está identificada expressamente a entidade beneficiária.

A ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA AMIGOS DO BEM vem prestando serviços que promovem o desenvolvimento da comunidade através de projetos de ação social que visam á proteção da saúde, da família, maternidade, da infância/adolescência e da velhice. Nesse sentido e conforme plano de trabalho apresentado pela **ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA AMIGOS DO BEM** é justamente pelo acima exposto que há a necessidade de repasse, para que haja a continuidade destes serviços essenciais á população.

Da mesma forma, o **ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA AMIGOS DO BEM** de Buritizeiro apresentou Justificativa e Plano de Trabalho que envolve a transferência de recursos financeiros, no valor de **R\$50.000,00** (CINQUENTA MIL REAIS), à referida Organização da Sociedade Civil (OSC).

Por tal motivo entendemos que o presente caso enquadra-se na hipótese de inexigibilidades de chamamento publico de que trata o artigo 31 da lei 13.019/2014, sendo autorizada a parceria entre a ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA AMIGOS DO BEM e o município de Buritizeiro/MG.

Buritizeiro - MG, 19 de agosto de 2025.

Publique-se.

Pedro Henrique Soares Braga
PREFEITO MUNICIPAL



© @buritizeiropreifeitura

facebook.com/buritizeiroprefeitura

Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro • CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72

